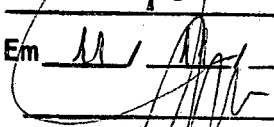




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 219/93.

A P R O V A D O	
12	discussão
Em	93
	
PRESIDENTE	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Torna-se imprescindível ao Município de Cabo Frio a preservação de sua qualidade de vida. Não podemos de forma alguma permitir o crescimento desordenado, face principalmente ao Código de Obras do Município, já completamente fora de nossa realidade urbanística e social. Em avaliação inicial, podemos constatar que a indústria de construção civil, embora os dividendos positivos, necesita ser ordenada de forma a promover o crescimento e a expansão do Município de forma a proteger uma configuração urbanística que tem obrigatoriamente como parâmetro nossa vocação turística. Entendo que o Código de Obras do Município deve contemplar, também, aspectos culturais, econômicos e sociais, mas fundamentalmente, promover um eficiente padrão de vida para os munícipes.

A sociedade cabofriense não pode permanecer estática ante ao desenfreado avanço da construção civil. Cabo Frio necesita com urgência de um novo código de Obras, da identificação e aperfeiçoamento dos referenciais de desenvolvimento imobiliário, que melhor representem a nossa realidade.

Assim, I N D I C O à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sugerindo reforma, ou, elaboração de novo Código de Obras para o Município.

SALA DAS SESSÕES, 11 de novembro de 1993.


ACYR SILVA DA ROCHA

Vereador - Autor